



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.286 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: prefeitura@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ – PR

Decreto nº 167/2023

SÚMULA: Nomeia novos membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Ariranha do Ivaí.

O Prefeito de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 110 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto nº 101 de 24 de abril de 2017

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeada a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Ariranha do Ivaí na forma que segue.

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA:

Titular: Sérgio Januário de Moraes

CPF: 024.233.139-42

Suplente: Camila Cristina Basso

CPF: 087.498.429-78

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Laís Kwiatkoski Timoteo

CPF: 043.537.489-39

Suplente: Douglas Mattei Schimidt

CPF: 072.129.149-08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.286 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023.

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Marcelo José Vieira

CPF: 037.500.059-31

Suplente: Mariane Martire Bolssoni

CPF: 089.523.779-23

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Thaila Mendes dos Santos

CPF: 091.079.229-14

Suplente: Alessandra Couvo da Silva

CPF: 005.826.719-06

Artigo 2º - O mandato da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional terá duração de 04 (quatro) anos.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Roberto Miguel Guedert, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.286 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: prefeitura@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ – PR

Decreto nº 168/2023

SÚMULA: Nomeia novos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA – do Município de Ariranha do Ivaí.

O Prefeito de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 110 da Lei Orgânica do Município, e considerando as necessidades dos serviços na manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) do Município de Ariranha do Ivaí na forma que segue.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Laís Kwiatkoski Timoteo

CPF: 043.537.489-39

Suplente: Zenilda de Fátima Martins

CPF: 037.103.929-00

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA:

Titular: Camila Cristina Basso

CPF: 087.498.429-78

Suplente: Carlos Alberto Félix Rocha

CPF: 531.724.779-91



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.286 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023.

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Sandro José de Assis

CPF: 031.106.409-45

Suplente: Devanildo Aureliano da Silva

CPF: 953.695.549-00

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Valéria Tavares Luiz

CPF: 085.637.379-61

Suplente: Silene de Oliveira Derneis

CPF: 020.343.739-01

02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: Maiara Aparecida Cardoso Rodrigues

CPF: 065.396.689-02

Suplente: Maria Claudenice Ferreira dos Santos

CPF: 038.183.524-37

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01 (UM) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Titular: Flávia Daniele Onesko

CPF: 069.329.849-97

Suplente: Érica Patrícia Santos

CPF: 050.781.229-82

01 (UM) REPRESENTANTE DOS AGRICULTORES MUNICIPAIS

Titular: Neide Maria Furlan Prado

CPF: 779.172.991-68

Suplente: Alessandra Furlan Boiko

CPF: 063.997.029-09



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.286 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023.

Artigo 2º - O mandato do Conselho terá duração de 04 (quatro) anos.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Roberto Miguel Goedert, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.286 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº166/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.100 de 14 de Dezembro de 2022**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2022, edição 2.109, página 23 a 127 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$26.766,88** (vinte e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
03.003.04.122.0002.2.009	Atividades do Departamento de Compras e licitações	
40 – 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
41 – 3.1.90.13.00.00 - 1000	Contribuições Patronais	1.050,00
	TOTAL	12.050,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0002.2.014	Atividades do Departamento de Serviços Gerais	
50 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	15.300,00
	TOTAL	15.300,00
03.005	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
03.005.04.122.0002.2.080	Atividade do Departamento de Patrimônio	
66 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.700,00
67 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	350,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.286 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

	TOTAL	2.050,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.005	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
05.005.27.695.0007.2.064	Atividades da Divisão de Turismo	
134 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.700,00
135 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	350,00
	TOTAL	2.050,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
07.002.12.365.0009.2.046	Manutenção Educação Infantil Pré – Escolar	
205 – 3.1.90.13.00.00 – 103	Contribuições Patronais	8.500,00
	TOTAL	8.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
07.002.12.365.0009.2.030	Manutenção Centro de Educação Infantil – Creche	
187 – 3.1.90.11.00.00 – 103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.200,00
	TOTAL	16.200,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.361.0009.2.027	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
222 – 3.1.90.11.00.00 – 103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.000,00
226 – 3.1.90.13.00.00 - 103	Contribuições Patronais	3.800,00
	TOTAL	24.800,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.08.244.0015.2.055	Manutenção Atividades SCFV	
429 – 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.700,00
	TOTAL	1.700,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
11.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
11.001.04.122.0002.2.060	Atividades Gabinete Secretário de Cultura/Esportes	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.286 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

495 – 3.1.90.13.00.00 - 1000	Contribuições Patronais	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL GERAL	83.650,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.16.482.0020.1.079	Construção de Unidades Habitacionais de Interesses Social e Regularização Fundiária Urbana	
379 – 4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	83.650,00
	TOTAL	83.650,00
	TOTAL GERAL	83.650,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de dois mil e vinte três (25/08/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.286 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA JACKSON DE LARA KLEN – POSTO DE GASOLINA

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Rua Marcio José Rodrigues, nº 41, centro, na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, CEP 86.880-000, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JACKSON DE LARA KLEN – POSTO DE GASOLINA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Miguel Verenka nº82, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 37.803.366./0001-09, neste ato, representada por seu representante legal, senhor **JACKSON DE LARA KLEN** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.409.024-9/SESP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 063.825.289-00, residente e domiciliado Rua Palmital S/N, cidade de Nova Tebas - PR, Centro CEP 85.250-000 a seguir denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fundamento no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo de Distrato** ao Contrato Administrativo nº 042/2022, decorrente do Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido, em comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 042/2022, celebrado em 16 de setembro de 2022, cujo objeto constitui a contratação de empresa objetivando aquisição de combustíveis, gasolina comum, etanol, diesel bs10 e diesel comum, a fim de atender as necessidades da frota de veículos e máquinas do Município de Ariranha do Ivaí. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato restam, desde já, distratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver o contrato acima referido, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.286 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua publicação que irá rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 042/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ivaiporã-PR.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente distrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Ariranha do Ivaí-PR, 25 de agosto de 2023.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

JACKSON DE LARA KLEN – POSTO DE GASOLINA
JACKSON DE LARA KLEN – Administrador
Contratada

Testemunhas:

Dileusa Guedert Paulino
RG: 6.005.609-1

Lucimar Pinto
RG: 8.093.645-1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.286 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº. - CEP - 86880-000/e-mail:
camaraariranhadoivai@gmail.com
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA 018/2023

Sumula: Concede diária a Servidor Público e da outras providencias.

Com base na Lei 1.060/2022, publicado no dia 08 de junho de 2022, concede através deste Ato Diária para:

Unidade Administrativa: Secretaria M. A. CM Ariranha do Ivaí/PR

Nome do Servidor: Lais Eduarda Esser Gama

Data Início: 24 /08 /2023

Data Fim: 24/08/2023

Nº de Diária: 1/2 diária conforme Art. 3º Inciso I da Lei nº 1.060/2022.

Valor unitário: 250.00

Valor Total: 250.00

Município de Destino/UF: Maringá - Pr

Tipo Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Chevrolet Onix Plus **Placas:** SDS – 6H18

Objetivo da Viagem: Treinamento de Servidores para o sistema ELOTECH para a folha de pagamento e E-Social.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 24 de agosto 2023.

João Leal de Araújo

Presidente em exercício da CM de Ariranha do Ivaí



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.286 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº. - CEP - 86880-000/e-mail:
camaraariranhadoivai@gmail.com
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA 019/2023

Sumula: Concede diária a Servidor Público e da outras providencias.

Com base na Lei 1.060/2022, publicado no dia 08 de junho de 2022, concede através deste Ato Diária para:

Unidade Administrativa: C. I. CM Ariranha do Ivaí/PR

Nome do Servidor: Queila Aparecida da Silva

Data Início: 24 /08 /2023

Data Fim: 24/08/2023

Nº de Diária: 1/2 diária conforme Art. 3º Inciso I da Lei nº 1.060/2022.

Valor unitário: 250.00

Valor Total: 250.00

Município de Destino/UF: Maringá - Pr

Tipo Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Chevrolet Onix Plus **Placas:** SDS – 6H18

Objetivo da Viagem: Treinamento de Servidores para o sistema ELOTECH para a folha de pagamento e E-Social.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 24 de agosto 2023.

João Leal de Araújo

Presidente em exercício da CM de Ariranha do Ivaí